

Parecer 02 - CCJ

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		156

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Bispo Renato Andrade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 539, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências".

No âmbito da CCJ, somos pela sua admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 539, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 539/2015
Folha nº 09 R.1B